



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI N.º 3.733, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei nº 3.593, de 15 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.593 de 15 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
12234	12.02.27.813.0123.2119	3.3.3.9.0.40	0001	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. TIC -PJ	1.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
12041	12.02.27.812.0122.2217	3.3.3.9.0.39	0001	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 10 de dezembro de 2019. 60º de Emancipação.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
em 10 de dezembro de 2019.


Clarisse Fátima Lagunaz,
Secretária Municipal da Administração.


Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.